

98	Ana Beatriz Batista dos Santos	579079053
99	Renata Soares dos Santos capelari	26.784.66616
100	Silvia Cristina Fascina Fernandes	217715448
101	Lidiani Aparecida Vanzei	417770625
102	Silmara Cristina de Campos Vieira	348147831
103	Ketlyn Vitoria de Souza Sena	54.827.371-6
104	Zélia Lisboa da Silva	441876456

RELAÇÃO DE VAGAS
Nome da escola nº de vagas Município
EE DONATO MARCELO BALBO
1
MERIDIANO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MIRACATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Miracatu, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos: 1 – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 27/06/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que já tenha trabalhado em regime de contrato, somente poderá celebrar novo contrato, passado o interstício de 200 dias.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu
ENDEREÇO: Av Dona Evarista de Castro Ferreira -s/nº Centro – Miracatu/SP

DATA: 09/10/2024
HORÁRIO: 10 horas
III - VAGAS DISPONÍVEIS: 05
Município de Iguape:
CIE ESCOLA VAGA
Município de Iguape/Iilha Comprida

39056-EE PROF ELVIRA SILVA	01
919559-EE BAIRRO JAIRÉ	01
44232-EE VEIGA JUNIOR	01
Município de Itariri	
034812-EE Eng Clay Presgrave do Amaral	01
34952-EE RAPOSO TAVARES	01

CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Iguape – 03 VAGAS			
11	ALEXANDRE OLIVEIRA DE MORAIS	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	4501****-9
12	SIMONE ARAUJO ALVES	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	4061****-x
13	FLORIPES COSTA CORREIA DA SILVA	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	1647****-4
14	CATIA LUCINDIA DUARTE DE FREITAS	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	4042****-0
15	SILVANA DE SOUZA PERES	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	4070****-6
16	DIOGO DA VEIGA RAMOS	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	4459****-5
17	DAVID LUIZ ALVES LOPES	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	3287****-4
18	WESLEN ROBERTO DA COSTA CABRAL	IGUAPE / ILHA COMPRIDA	5692****-4
CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Itariri – 02 VAGAS			
1	PEDRO VITOR GARCIA MOURA	ITARIRI	5874****-0
2	CLAUDETE DA SILVA FRANCISCO	ITARIRI	3602****-8
3	MARIA REIS DA SILVA MARQUES	ITARIRI	3261****-1
4	MARIA PAULA REIS DA SILVA	ITARIRI	3504****-9
5	NATASHA DE SOUZA GONÇALVES	ITARIRI	6705****-8
6	ANDREIA RUFINO CORREA	ITARIRI	5343****-5

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE ALOCAÇÃO - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024
O Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 COMUNICA aos devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024 e no credenciamento emergencial para atuação em Sala e Ambiente de Leitura junto ao Programa Ensino Integral, que será realizada uma SESSÃO PRESENCIAL PARA ALOCAÇÃO DE VAGA 2024.

1 – A alocação de candidatos credenciados para atuar nas Escolas do Programa Ensino Integral, em 2024, ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

- 1.1 - Data: 08/10/2024 (terça-feira)
- 1.2 - Horário: 9h
- 1.3 - Local: Auditório do Núcleo Pedagógico Educacional, situado na Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.

2 - O candidato deve comparecer munido de RG, diploma(s) e histórico(s) que comprovem sua formação curricular.

2.1 – O candidato Faixa III (inscrito em outra Diretoria) deve trazer print da tela da SED que comprovem a classificação e a pontuação.

3 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na Lista Final publicada no site da Diretoria de Ensino (CAT A, CAT F, Contratados) em 23/04/2024.

4 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério inscritos no credenciamento emergencial, conforme as Faixas II e III (Efetivos/categoria A e Ocupantes de Função Atividade/ categoria F), seguirá na seguinte ordem de prioridade:

- 4.1 - Docentes readaptados - Faixa II
- 4.2 - Docentes readaptados - Faixa III
- 4.3 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;
- 4.4 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;
- 4.5 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;
- 4.6 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;
- 4.7 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;

4.8 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;

4.9 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;

4.10 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III;

4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

4.12 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

5 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca de alocações, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

6 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do docente seguinte da classificação, podendo concorrer após o encerramento da escolha de todos os candidatos classificados e presentes.

7 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

8 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

9 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

10 – Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.

11 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba.

VAGA - Sala e Ambiente de Leitura da seguinte escola:
EE Prof. Expedito Camargo Freire – Campos do Jordão

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS
Av.: Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino de Santos, torna público a relação de vagas a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS
Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar na seguinte Unidade Escolar:

- 1. EE Profª. Zulmira Campos
Município: Santos
Cargo: Diretor de Escola/Diretor Escolar
Período: Indeterminado
- II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Edição 2023/2024.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período das 8h do dia 07/10/2024 às 14h do dia 11/10/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar deste Processo Seletivo, mediante o preenchimento do Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/aRvR7VoZGeYT7UY9>

No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.2. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.3. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, porém possuírem documentos comprobatórios, poderão incluí-los no Formulário de Inscrição, até o dia 09/10/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento da sua inscrição.

3.2.4. Na hipótese mencionada no item 3.2.3 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.5. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.6. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. A disponibilidade para cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. A Secretaria da Educação, procederá com a análise dos seguintes pontos:

3.4.2.1. Conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. Histórico funcional;

3.4.2.3. Currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino de Santos.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://desantos.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino,

RELAÇÃO DE VAGAS – 23ª ALOCAÇÃO

ESCOLA	MUNICÍPIO	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO	VAGA	TURNO
EE Francisco Thomaz de Carvalho, Dr.	Casa Branca	Linguagens e Códigos	Arte	01	07h às 16h
EE João Cid Godoy, Prof.	Mococa	Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	01	07h às 16h

SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2024 - Retificação
Diário Oficial – Publicação de 08/04/2024, Caderno Executivo - Seção Negócios Públicos
Processo Origem SES nº 2416896/2019
Processo SEI - 024.00018547/2023-89
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP – Gerenciador do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Onde se lê: Termo de Aditamento Desconto Descumprimento de Metas, leia-se Termo de Aditamento 02/2024 Desconto Descumprimento de Metas

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURUI COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiúva 5-45, Centro, Baurui, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO SEI	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
024.00164233/2024-38	2024NE01429	CM HOSPITALAR LTDA
024.00141514/2024-12	2024NE01432	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTD
024.00030826/2024-00	2024NE01435	
(ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01249)	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2024-00747-DM
Convênio: 001406/2024
Interessado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos
CNPJ: 53.412.144/0001-11
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.068.54902
DEMANDA n.º: 69484
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 04/10/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00764-DM
Convênio: 001493/2024
Interessado: APAE de Ourinhos
CNPJ: 53.424.016/0001-98
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.292.60775
DEMANDA n.º: 73543
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

cuja data de início do exercício deverá constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente de Ensino - Região Santos

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DA 31ª SESSÃO DE ALOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PEI EM 2024

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, na Resolução SEDUC-47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC-67, de 01-12-2023, na Resolução SEDUC-71, de 08-12-2023 e na Resolução SEDUC-72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024, CONVOCA todos os candidatos classificados no Processo de Credenciamento Anual para o Programa de Ensino Integral - PEI, atuação 2024, para a 31ª sessão de alocação a ser realizada no dia 07/10/2024 (segunda-feira), a partir das 9h, on-line, na plataforma Microsoft Teams, das vagas remanescentes, abaixo relacionadas, das Escolas participantes do Programa Ensino de Ensino Integral de acordo com o cronograma abaixo estabelecido.

LINK DE ACESSO
07/10/2024 - 9h
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWE2ZWE4NjMtZTZQ3My000TU1LTlmNDMtOGY1NTkwZDMzYzko%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%221106fa76-4304-4e22-8514-73a9423bd959%22%7db

No endereço eletrônico SEI - Processo SEI - 024.00018547/2023-89, Volume V – Termo de Aditamento 02/2024:
Onde de Lê "Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2024",
Leia-se "Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2024".

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI COMUNICADO
COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4301 – MANDAQUI/SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, AS SEGUINTEs NOTAS DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

ATA	Nº. INE	FORNECEDOR
ATA099/23	2024NE01042	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PROD. MÉDICOS EIRELI

Data da Assinatura: 04/10/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00721-DM
Convênio: 001472/2024
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista
CNPJ: 53.638.649/0001-07
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.052.51282
DEMANDA n.º: 66427
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
Data da Assinatura: 04/10/2024
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-00803-DM
Convênio: 001394/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
CNPJ: 59.981.712/0001-81
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2024.020.54069
DEMANDA n.º: 069339
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº